



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2026.

Institui o programa "Quem Cuida Merece Cuidado", visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Aracruz, e estabelece a Semana da Maternidade Atípica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o programa municipal "Quem Cuida Merece Cuidado", que tem por finalidade oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral.

**Art. 2º** Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, transtornos, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dentre outros.

**Art. 3º** O programa "Quem Cuida Merece Cuidado" é constituído pelos seguintes objetivos:

I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães atípicas, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental das mães;

IV - Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

V - Desenvolver ações complementares de suporte para os filhos, quando as mães tiverem que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VI - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;







# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

IV – Fomentar a realização de palestras em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais das mães atípicas sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;

V – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando o autocuidado;

VI – Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio às mães atípicas na sociedade.

**Art. 7º** As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

**Art. 8º** Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**

Vereadora (PSB)





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do Programa Municipal “Quem Cuida Merece Cuidado”, no âmbito do Município de Aracruz, com o objetivo de oferecer suporte psicossocial e atenção integral à saúde das chamadas mães atípicas — aquelas que assumem, de forma contínua e intensa, o cuidado de filhos com deficiência, síndromes, doenças raras e transtornos do desenvolvimento.

A maternidade atípica impõe desafios que extrapolam a rotina comum da maioria das famílias. Trata-se de uma realidade marcada por demandas permanentes de cuidado, acompanhamento terapêutico, dedicação emocional e, muitas vezes, renúncias pessoais, profissionais e sociais. Condições como o Transtorno do Espectro Autista, a Síndrome de Down e o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade exigem atenção constante, o que pode gerar sobrecarga física e emocional significativa às mães responsáveis por esses cuidados.

Diversos estudos e evidências empíricas apontam que mães atípicas apresentam maior propensão ao desenvolvimento de transtornos como ansiedade, depressão e esgotamento emocional, decorrentes da sobrecarga contínua e da insuficiência de redes de apoio estruturadas. Nesse cenário, torna-se indispensável que o Poder Público desenvolva políticas específicas voltadas ao acolhimento, cuidado e fortalecimento dessas mulheres, que desempenham papel fundamental na promoção do bem-estar e desenvolvimento de seus filhos.

O programa proposto visa não apenas oferecer atendimento psicológico e terapêutico prioritário, mas também promover ações integradas nas áreas da saúde, educação e assistência social, garantindo uma abordagem multidisciplinar e humanizada. A iniciativa busca ainda estimular o autocuidado, fortalecer vínculos familiares, ampliar o acesso à informação e incentivar a participação social dessas mães.

Destaca-se, também, a instituição da Semana da Maternidade Atípica, que contribuirá para dar visibilidade ao tema, sensibilizar a sociedade, combater preconceitos e fomentar o debate público sobre a necessidade de políticas inclusivas e de apoio contínuo.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso**

Outro ponto relevante é a previsão de ações que possibilitem suporte temporário aos filhos durante momentos em que as mães necessitem cuidar de si mesmas, o que representa um avanço significativo na promoção da qualidade de vida e no equilíbrio entre cuidado e autocuidado.

Ao garantir prioridade no atendimento psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde, a proposta reforça os princípios da universalidade, equidade e integralidade que regem o Sistema Único de Saúde, promovendo justiça social e atenção adequada a um grupo historicamente sobrecarregado e, muitas vezes, invisibilizado.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma política pública sensível, necessária e alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à família e da promoção da saúde integral.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600330030003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 17/04/2026 15:09

Checksum: **FC8CB6FE7F65B96F38273593BDAE07CC0B642779955ED82FF3F209AD4791DCEB**

